

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 001/2024 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE FOMENTO Nº 959101/2024

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA (SBM)**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Estrada Dona Castorina, 110, sala 109 – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 22460-320, com o CNPJ nº 42.180.794/0001-62; Inscrição Estadual: 86.125.366, torna público que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 001/2024** para contratação de empresa especializada para a **Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens**, através da **Plataforma TRANSFEREGOV**, no âmbito do Termo de Fomento nº 959101/2024, celebrado com a **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)**.

O critério de julgamento, de acordo com a **Lei Federal nº 14.133, de 2021, artigo 34**, será o de **MENOR PREÇO**, apurado pela **MENOR TAXA DE AGENCIAMENTO** ofertada pela prestação do serviço de agenciamento de viagens, **incluindo: Reserva; Emissão; Marcação; Reembolso; Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas, nacionais e internacionais, incluindo taxa de embarque, impostos e demais encargos.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 001/2024 (CPP nº 001/2024)** será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, artigo 11, pela Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como a Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, levando em consideração os princípios básicos de utilização de recursos públicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

2. DIVULGAÇÃO e ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS

2.1. A participação nesta CPP nº 001/2024 - Divulgação Eletrônica se dará por meio da Plataforma TRANSFEREGOV.BR, através do link: <https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/execucao/ListarCotacaoEletronica/ListarCotacaoEletronica.do> ;

2.2.A participação na CPP nº 001/2024 se dará mediante o envio de proposta de preço e documentos relacionados no **item 10 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**, na forma e no prazo previstos no quadro abaixo:

Quadro 1 – Envio da Proposta

Período do recebimento das propostas	das 9 horas do dia 25/09/2024 até às 23h59min do dia 09/10/2024 (horário de Brasília-DF, Brasil)
Endereço eletrônico para envio das propostas será exclusivamente no email	profmat@sbm.org.br
Assunto	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 001/2024
Critério de julgamento	MENOR PREÇO

O resultado final desta CPP nº 001/2024 será publicado no site <https://profmat-sbm.org.br/transparencia/editais/> e encaminhado via e-mail às empresas participantes da presente cotação.

3. OBJETO

- 3.1. O **Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT)** visa atender professores de Matemática em regência, no contexto da Educação Básica, sobretudo em instituições públicas. Este programa destina-se a profissionais que buscam aprimorar sua formação profissional, com ênfase para o desenvolvimento aprofundado de conteúdos matemáticos relevantes para sua prática docente. Atualmente, **106 instituições associadas** compõem a rede, em Instituições de Ensino Superior (IES) presentes em **todas as regiões do país**, tanto em capitais como em cidades afastadas dos grandes centros;
- 3.2. A presente contratação selecionará **empresa especializada para a Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, incluindo: Reserva; Emissão; Marcação; Reembolso; Remarcação e Cancelamento de Passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo taxa de embarque, impostos e demais encargos**, conforme especificações e condições constantes do Termo de Fomento, para atender o programa (PROFMAT) formalizado pelo Termo de Fomento nº 959101/2024; **visando** ao cumprimento das METAS, conforme item 4.1 a seguir;
- 3.3. A Passagem Aérea compreende o trecho de ida e o de volta, ou somente um dos trechos, nos casos em que o último representa toda a contratação.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação visa cumprir as Metas Termo de Fomento nº 959101/2024, celebrado entre a CAPES e a SBM, com o objetivo de formação dos professores, principalmente da rede pública, da educação básica do país, na área de Matemática. As passagens aéreas serão destinadas para atender às demandas relacionadas às metas abaixo:

Quadro 2 – Descrição das Metas

Meta	Descritivo
Meta 01	Estruturação, Manutenção e Gestão do Profmat
Meta 02	Apoio para a realização de Exames Nacionais e Publicação de recursos educacionais, artigos, livros e relatórios de avaliação
Meta 03	Suporte administrativo e operacional para as ações do Programa
Meta 04	Infraestrutura do Profmat

5. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 5.1. O objeto deste Termo consiste na contratação do seguinte serviço:

Quadro 3 – Execução dos Serviços

Item	Especificação
01	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Consistem em Serviços de: Reserva; Emissão; Marcação; Reembolso; Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas, nacionais e internacionais, incluindo taxa de embarque, impostos e demais encargos , em âmbito nacional e internacional , na classe econômica para atender ao

	Programa PROFMAT, que se fizerem necessárias para a realização de atividades decorrentes do Termo de Fomento nº 959101/2024.
DESCRIÇÃO:	
<p>a. Execução de reserva automatizada “on-line” e emissão de seu comprovante;</p> <p>b. Emissão de bilhetes automatizados “on-line”;</p> <p>c. Consulta e informação de melhor rota ou percurso “on-line”;</p> <p>d. Consulta e frequência de voos e equipamentos “on-line”;</p> <p>e. Consulta à menor tarifa disponível “on-line”;</p> <p>f. Disponibilização de consultas formuladas;</p> <p>g. Alteração/remarcação de bilhetes;</p> <p>h. Combinação de tarifa;</p> <p>i. Reembolso;</p> <p>j. Manter à disposição da SBM para o Programa (PROFMAT), em horário compreendido entre as 09:00 e as 18:00, de segunda a sexta-feira, posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente às solicitações decorrentes dos serviços acima relacionados. Após o horário estipulado, nos fins-de-semana e feriados, a CONTRATADA deverá indicar o(a) empregado(a) para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o passageiro, plantão de telefones fixos e celulares;</p> <p>k. Prestar assessoramentos para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;</p> <p>l. Proceder a emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem aérea emitida pelo CONTRATANTE;</p> <p>m. Proceder a emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil e exterior, à disposição do passageiro, na companhia mais próxima ou nos aeroportos, informando o código e a empresa.</p>	

5.2. Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá: atender especificamente às solicitações da SBM, com atendimento telefônico, por whatsapp ou por e-mail, para atender prontamente às solicitações decorrentes do objeto contratado, sendo que deve ser mantido um número de telefone fixo e um número de whatsapp para atendimento, sem taxa adicional de acionamento fora do horário comercial; 1 (um) equipamento microcomputador com acesso à Internet, por um atendente, integrado às companhias aéreas e demais equipamentos/mobiliários necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados.

Quadro 4 – Detalhamento dos Serviços

Item	Descrição	Quantidade estimada de Passagens
1	Serviço de agenciamento de viagens - Passagem Aérea Nacional , conforme item 5.1 do Quadro 3.	1260
2	Serviço de agenciamento de viagens - Passagem Aérea Internacional ; emissão de seguro de assistência em viagem internacional, conforme item 5.1 do Quadro 3.	05 viagens, sendo 10 itinerários.
TOTAL		1270

Quadro 5 – A Taxa por Agenciamento (**MENOR PREÇO**)

Item	Descrição	(A) Quantidade estimada de Passagens	(B) Preço Unitário por passagem emitida (R\$)	(C) Valor estimado c/ taxa agenciamento (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	Serviço de agenciamento de viagens - Passagem Aérea Nacional , conforme item 5.1 do Quadro 3.	1260	R\$ xxx	(A+B)	R\$ xxx
2	Serviço de agenciamento de viagens - Passagem Aérea Internacional ; emissão de seguro de assistência em viagem internacional, conforme item 5.1 do Quadro 3.	05 viagens, sendo 10 itinerários.	R\$ xxx	(A+B)	R\$ xxx
TOTAL		até 1270			

6. DOS RECURSOS PARA O SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

- 6.1. Os recursos para custear as despesas de passagens estão previstas no Termo de Fomento nº 959101/2024, celebrado entre a CAPES e à SBM;
- 6.2. A previsão da quantidade total de bilhetes para as passagens nacionais é de: 1260 e para as passagens internacionais de: 05, detalhado no item 5.1 do **Quadro 3**. No período de 60 meses, para o cumprimento das metas detalhadas no **Quadro 2**;
- 6.3. A proposta selecionada será considerado por critério de julgamento **MENOR PREÇO**, ressalvada a possibilidade de ampliação ou redução a ser definida em termo aditivo, respeitado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado;
- 6.4. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma dos **artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021**. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração pública, permitida a negociação com o contratado;
- 6.5. Referente ao valor global, a expectativa de efetivação do desembolso poderá ser frustrada em

parte ou no todo, e poderá ser aditivada em até 500% e por até 5 anos sucessivos.

7. DA NÃO-EXCLUSIVIDADE

7.1. Fica estabelecido entre as partes que os serviços contratados, objeto do presente instrumento, serão executados pela CONTRATADA, sob sua inteira responsabilidade e autonomia, **não** gerando, portanto, qualquer vínculo de **exclusividade** da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

8. CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DAS PASSAGENS EM GERAL

8.1. O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela CONTRATADA, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores. Dos valores estimados para emissão de passagem, serão incluídos: taxa de embarque, impostos e encargos.

8.2. Dos Serviços da utilização das Passagens, conforme abaixo:

Quadro 6 – Execução dos Serviços – Utilização das passagens

Usuário	Período	Classe Econômica	Quantidade
As passagens serão utilizadas para atendimentos aos membros da Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT, membros do Conselho Gestor do PROFMAT, coordenadores, técnicos, professores convidados para atividades nas instituições associadas, professores convidados para exames de qualificação ou banca de defesa de dissertação, alunos em participação em eventos e/ou reuniões científicas, conforme Metas 1 e 02 do Termo de Fomento nº 959101/2024.	até 60 meses	Nacional e Internacional	até 1270

8.3. A remuneração total a ser paga à CONTRATADA será apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de **Reserva; Emissão; Marcação; Reembolso; Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas, nacionais e internacionais, incluindo taxa de embarque, impostos e demais encargos**, abrangidos por passagem aérea nacional e internacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado;

8.4. A SBM pagará, ainda, à CONTRATADA o valor da passagem aérea, **acrescido da taxa de embarque, impostos e demais encargos** emitida no período faturado;

8.5. A CONTRATADA deverá emitir faturas, e/ou notas fiscais distintas, uma contendo conteúdo o n. do processo da Capes (Termo de Fomento);

8.6. A CONTRATADA, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo de Informações Complementares ou Dados Adicionais com as seguintes informações: 1) "Prestação de Serviços", para a realização de ações das Metas 01 e 02 do (PROFMAT), de acordo com Termo de Fomento nº 959101/2024; 2) Detalhamento completo dos serviços; 3) Dados bancários; 4) incluído o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque, taxa de embarque, impostos e demais encargos.

9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Poderá participar desta cotação qualquer empresa que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;
- 9.2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos da punição;
- 9.3. É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da SBM, bem como, empresas que tenham qualquer "ligação" com membros da diretoria e/ou do conselho diretor da SBM não são elegíveis, devendo o participante averiguar qualquer tipo de parentesco ou vínculo pessoal com membros da diretoria e/ou do conselho diretor da SBM, conforme **Anexo III - Declaração de não vínculo com a Instituição**.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 10.1. Após a disponibilização desta CPP nº 001/2024 na Plataforma TRANSFEREGOV.BR, no link <https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/execucao/ListarCotacaoEletronica/ListarCotacaoEletronica.do>, o sistema enviará um e-mail automaticamente para as empresas cadastradas no Sicaf que tenham a mesma linha de fornecimento dos Serviços constantes desta cotação;
- 10.2. A **proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado da empresa proponente**, com identificação da empresa, razão social, se este for diferente da razão social, endereço completo, telefone, e-mail e páginas numeradas e rubricadas. **A última página deve ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa**, com o CPF do mesmo, devendo as demais páginas estarem rubricadas pela empresa proponente. Todos os valores da proposta deverão ser expressos em moeda nacional corrente. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões, modelo **Anexo I**;
- 10.3. O prazo de validade da proposta comercial será de **30 (trinta) dias** consecutivos, contados do último dia marcado para recebimento das propostas. Em caso de omissão do participante, considerar-se-á o prazo de 30 dias.

11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. Após o resultado será solicitado à vencedora a apresentação dos documentos fiscais, contábeis e pertinentes ao serviço a ser prestado, também **em PDF e válidos com data igual ou inferior a 90 dias**, sendo:
 - I. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
 - a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
 - c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

-
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

II. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

III. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de:
- i. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - ii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CEF;
- c. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito Plena ou Certidão Negativa de Débito quanto ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- d. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão de Quitação Plena ou Certidão Negativa de débito quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f. Caso o participante não esteja inscrito em um ou mais órgãos indicados neste item, deverá apresentar declaração por meio da qual justificará a ausência do documento correspondente.

IV. CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- a. Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

V. COMPROVANTE DE REGISTRO NA EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO – EMBRATUR

- a. Comprovante de registro na Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, na forma do que dispõe o artigo 1º. Da Lei n. 7.262/84, em se tratando de agência de turismo, devidamente habilitada nos termos do Decreto n. 84.934/80;
- b. Comprovante de Cadastro no Ministério do Turismo, para as agências de turismo, na forma dos artigos 21, II e 22 da Lei Federal nº 11.771/08.

VI. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO)**

- a. Fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa executou de forma satisfatória ou está executando atividade compatível em características com o objeto ora licitado (valor mínimo compatível com o valor desta Cotação Prévia de Preços) dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, fornecido por empresa nacional. Apresentar, no **mínimo, 02 (dois) atestados**.
- 11.2. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará na INABILITAÇÃO do participante; Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o participante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;
- 11.3. A apresentação da proposta por parte do participante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas desta CPP nº 001/2024;
- 11.4. A SBM não se responsabiliza por propostas que não tenham sido recebidas dentro do prazo estipulado neste edital, devendo o proponente certificar-se de enviar a proposta dentro do prazo previsto, sob pena de ter sua proposta INABILITADA.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. As propostas serão analisadas pela COMISSÃO DE COMPRAS DA SBM, levando em consideração o critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, desde que as mesmas cumpram os critérios técnicos, de acordo com as condições definidas neste Termo de referência;
- 12.2. A composição dos documentos para o julgamento será: a) Modelo da Proposta Comercial (MENOR PREÇO); b) 02 Atestados de Capacidade Técnica;
- 12.3. Após a avaliação das propostas apresentadas, **será disponibilizado um quadro comparativo no link** <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1iMx12TWC9FRM24kJrAJH5OT13K17BFBuJvznL2LxjM8/edit#gid=915578235>, **apresentando o resultado final, listando os fornecedores, itens e valores cotados, o MENOR PREÇO obtido e o conseqüente fornecedor do mesmo;**
- 12.4. O critério de julgamento, de acordo com a **Lei Federal nº 14.133, de 2021, artigo 34**, será o de **MENOR PREÇO**, apurado pela MENOR TAXA DE AGENCIAMENTO ofertada pela prestação do serviço de agenciamento de viagens, **incluindo: Reserva; Emissão; Marcação; Reembolso, Remarcação e Cancelamento de Passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo taxa de embarque, impostos e demais encargos;**
- 12.5. As propostas serão analisadas pela Comissão de compras da (SBM), levando em consideração o critério de **MENOR PREÇO**, independentemente dos valores praticados pelas concessionárias dos serviços de transporte de passageiros, na modalidade aérea, inclusive tarifas promocionais, incluída a taxa de embarque, impostos e demais encargos, percentual esse que será fixo e irrevogável, desde que as mesmas cumpram os critérios técnicos, de acordo com as condições definidas neste Termo de referência;
- 12.6. Os preços da Proposta de Preços nesta (CPP nº 001/2024) devem incluir obrigatoriamente todas as despesas com tributos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre os serviços a serem fornecidos e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- 12.7. Quando solicitado, a empresa proponente deverá informar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os esclarecimentos necessários para subsídio do julgamento da proposta.

12.8. O resultado da avaliação das propostas será divulgado na Plataforma **TRANSFEREGOV**, no sítio eletrônico:

<https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/execucao/ListarCotacaoEletronica/ListarCotacaoEletronica.do>, bem como no site da SBM no link <https://profmat-sbm.org.br/transparencia/resultados/>;

12.9. Homologado o resultado pela autoridade competente, a empresa proponente vencedora será convocada para assinar o contrato, na forma deste termo, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

13. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA

13.1. A proposta será desclassificada, se apresentar uma ou mais das condições a seguir:

- a. Que impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas;
- b. Que tenham interpretação dúbia, rasuradas, ou que contrariem no todo ou em parte a presente CPP nº 001/2024;
- c. Que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- d. Que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha percentuais excessivos ou manifestamente inexequíveis, irrisórios, **ou com valor zero** e ainda, vantagens baseadas nas ofertas dos demais participantes; e
- e. Que apresentar **valores unitários iguais ou inferiores a zero**.

13.2. Também **não serão consideradas as propostas** que impuserem condições diferentes das dispostas nesta cotação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos discriminados nesta CPP nº 001/2024. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o critério de maior tempo no mercado;

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso contrário ao resultado final desta CPP nº 001/2024 deverá ser encaminhada em **até 05 (cinco) dias úteis** após publicação do resultado desta CPP nº 001/2024 para o email: profmat@sbm.org.br, assunto: **CPP nº 001/2024 - TF nº 959101/2024 - Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens**, explicitando as razões do mesmo;

14.2. Acatada a admissibilidade do recurso, a SBM, dispõe do prazo de 03 (três) dias úteis para julgamento do mesmo e publicação de novo resultado;

14.3. A não manifestação das participantes desta CPP nº 001/2024 no prazo indicado no item 11.1, implicará em decadência do seu direito ao recurso e acarretará a adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade;

14.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Será CONTRATADA a pessoa jurídica selecionada na presente CPP nº 001/2024 que apresentar, nos prazos definidos pela CONTRATANTE, a documentação de habilitação de acordo com as exigências do Termo de Referência;

- 15.2. Caso a vencedora desta CPP nº 001/2024 não apresente situação regular no ato da contratação, não apresente a documentação exigida para celebração do contrato, ou se recuse, injustificadamente, a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à SBM convocar os participantes classificados remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 15.3. O contrato resultante da presente CPP nº 001/2024 somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela Comissão da Responsável pelo processo de compras da SBM;
- 15.4. A vencedora desta CPP nº 001/2024 se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, às mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a. Cumprir os cronogramas de fornecimento dos Serviços, estipulados neste termo;
- b. Garantir, dentro das condições apresentadas na proposta, a entrega dos Serviços previstos e resolver os problemas relacionados ao fornecimento e entrega do material contratado;
- c. Reembolsar a SBM, situada na Rua Estrada Dona Castorina, 110, sala 109 – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 22460-320, com o CNPJ nº 42.180.794/0001-62; Inscrição Estadual: 86.125.366, no **e-mail profmat@sbm.org.br**, o valor correspondente ao preço referente ao fornecimento dos itens especificados pela SBM, no caso de não cumprimento do contrato. Neste caso, à (SBM) solicitará formalmente à CONTRATADA o ressarcimento do valor correspondente a não prestação dos serviços, situação em que a CONTRATADA deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura apresentada pela CONTRATADA;
- d. Arcar com eventuais prejuízos causados à SBM e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, no fornecimento dos Serviços de expediente que são objeto do Contrato;
- e. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f. Responsabilizar-se por despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis, e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços necessários ao cumprimento do objeto desta cotação, ficando a SBM isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- g. Manter atualizada a habilitação exigida no Termo de Referência;
- h. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação do objeto da presente cotação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a. Informar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos Serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- b. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;
- d. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados;
- e. A execução dos serviços terá o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação feita por representante da CONTRATANTE;
- f. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao seu objeto, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;
- g. O representante da SBM anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços aqui mencionados, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas;
- h. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas pela SBM, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- i. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela SBM, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la na execução dos serviços ora contratados;
- j. A fiscalização do contrato verificará se os serviços foram prestados de acordo com as exigências do Termo de Referência e anexos.

18. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

18.1. Eventuais dúvidas e esclarecimentos concernentes a essa CPP nº 001/2024, deverão ser encaminhados à Comissão de Compras, por intermédio do e-mail: profmat@sbm.org.br, indicando no assunto: **CPP nº 001/2024 - TF nº 959101/2024 - Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens.**

19. DOS ANEXOS

19.1. Integram a presente **CPP nº 001/2024**:

Anexo I – Modelo da Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo III – Declaração de não Vínculo com a Instituição e

Anexo IV – Quadro comparativo_Propostas recebidas_Agenciamento de Passagens-CPP Nº 001/2024 (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1iMx12TWC9FRM24kJrAJH5OT13K17BFBUjvznL2LxjM8/edit#gid=915578235>)

20. CRONOGRAMA

Quadro 7 - Cronograma

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital no Portal TRANSFEREGOV	25/09/2024 a 09/10/2024
Envio da proposta de preço e demais documentos no endereço eletrônico: profmat@sbm.org.br	das 9 horas do dia 25/09/2024 até às 23h59min do dia 09/10/2024(horário de Brasília-DF, Brasil)
Julgamento das Propostas	10 a 20/10/2024
Resultado do Julgamento das Propostas do PROFMAT. Link: (https://profmat-sbm.org.br/transparencia/editais/)	21/10/2024
Recurso(s) contra o Resultado	22 e 23/10/2024
Resposta do vencedor ao(s) Recurso(s)	24/10/2024
Julgamento do(s) Recurso(s)	25/10/2024
Envio do Resultado do(s) Recurso(s)	26/10/2024
Resultado final	27/10/2024

Rio de Janeiro-RJ, 24 de setembro de 2024.

Prof^a. Dr^a. Jaqueline Godoy Mesquita
Presidenta da Sociedade Brasileira de Matemática

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2024 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE FOMENTO Nº 959101/2024

ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado do empresa)

MODALIDADE CONTRATAÇÃO: CONFORME ORIENTAÇÃO JURÍDICA

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de **empresa especializada para a Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, incluindo: Reserva; Emissão; Marcação; Reembolso, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas, nacionais e internacionais, incluindo taxa de embarque, impostos e demais encargos**, conforme especificações e condições constantes do Termo de Fomento nº 959101/2024 para atender ao **Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT)**.

I. DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

II. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

NOME:

CPF:

RG:

FONE:

III. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (SE HOUVER):

1. VALOR DA PROPOSTA

Quadro 1 – Execução dos Serviços

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário (R\$)
01	As passagens serão utilizadas para atendimentos aos membros da Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT, membros do Conselho Gestor do PROFMAT, coordenadores, técnicos, professores convidados para atividades nas instituições associadas, professores	SERVIÇOS	

	convidados para exames de qualificação ou banca de defesa de dissertação, alunos em participação em eventos e/ou reuniões científicas, conforme Metas 1 e 02 do Termo de Fomento n. 959101/2024 .		
--	---	--	--

Quadro 2 – Detalhamento dos Serviços

Item	Descrição	(A) Quantidade estimada de Passagens
1	Serviço de agenciamento de viagens - Passagem Aérea Nacional , conforme item 5.1 do Quadro 3.	1260
2	Serviço de agenciamento de viagens - Passagem Aérea Internacional , conforme item 5.1 do Quadro 3.	05
TOTAL		1265

Quadro 3 – A Taxa por Agenciamento (MENOR PREÇO)

Item	Descrição	(A) Quantidade estimada de Passagens	(B) Preço Unitário por passagem emitida (taxa agenciamento) (R\$)	(C) Valor estimado c/ taxa agenciamento (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	Serviço de agenciamento de viagens - Passagem Aérea Nacional (ida e volta), na classe econômica, conforme item 5.1 do Quadro 3.	1260	R\$ xxxx	(A+B)	R\$ xxxx
2	Serviço de agenciamento de viagens - Passagem Aérea Internacional , conforme item 5.1 do Quadro 3.	05	R\$ xxxx	(A+B)	R\$ xxxx
TOTAL		1265			

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa nesta **Cotação Prévia Preços n. 001/2024**, bem como que a instituição é empresa idônea para todos os fins de Direito.

2. VALOR PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá ser encaminhada das 9 horas do dia 25/09/2024 até às 23h59min do dia 09/10/2024 (horário de Brasília-DF, Brasil), exclusivamente por meio do endereço eletrônico: **profmat@sbm.org.br**. Assunto do e-mail: **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2024 (CPP nº 001/2024)** - contratação de **Empresa especializada para Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens**.

Validade da proposta (mínimo 30 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atende todas as especificações exigidas nesta **(CPP nº 001/2024)** e seu Anexo I.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela empresa na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro, etc.

....., de de 2024.

Nome do Diretor ou Representante Legal
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2024 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE FOMENTO Nº 959101/2024

ANEXO II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa, estabelecida (Rua, Nº. CEP, Bairro, Município, Estado), inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual nº, já forneceu/prestou serviços conforme descrito abaixo, no(s) período(s) de a, cumprindo todas as condições que lhe foram impostas, relativas à qualidade, quantidade, assistência Técnica e prazo de entrega.

ITEM (S):

Descrição Serviços

Local e Data

....., de de 20XX.

Nome do Diretor ou Representante Legal

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Em papel timbrado e com todos os dados relativos à pessoa jurídica emitente

Observação: Adverte-se que conforme item 10, subitem b: Apresentar no **mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica** dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, fornecido por empresa nacional.

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2024 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE FOMENTO Nº 959101/2024
SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA – (SBM)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato),
inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item xxx** da **COTAÇÃO**
PRÉVIA DE PREÇOS nº 001/2024 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, DECLARO para os fins que se
fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de
qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o
3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da **Sociedade Brasileira de Matemática – (SBM)**, e/ou
das demais instituições partícipes do TERMO DE FOMENTO n. 959101/2024 .

_____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do candidato)